

Processo () Parte () Advogado ()

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0001598-31.2019.8.17.2990

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0001598-31.2019.8.17.2990

Orgão Julgador

4ª Vara Cível da Comarca de Olinda

Classe CNJ

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Assunto(s) CNJ

Seguro.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

INTERESSADO (PGM)

MANOEL FRANCISCO LINS DA SILVA

ADVOGADO(A)

JOSE PEREIRA JUNIOR

INTERESSADO (PGM)

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO(A)

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

ADVOGADO(A)

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Movimentações

Exibir apenas 5 últimas

Exibindo todas

18/01/2023 08:54

Arquivado Definitivamente

18/01/2023 08:54

Expedição de Certidão.

18/01/2023 08:53

Expedição de intimação.

18/01/2023 08:49

Expedição de Certidão.

17/01/2023 09:47

Expedição de Certidão.

04/01/2023 11:20

Proferido despacho de mero expediente

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário 4^a Vara Cível da Comarca de Olinda Processo nº 0001598-31.2019.8.17.2990 INTERESSADO (PGM): MANOEL FRANCISCO LINS DA SILVA
INTERESSADO (PGM): SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA DESPACHO
Expeça-se alvará em favor do autor e de seu advogado, conforme requerido na petição de Id nº 122747571. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Olinda, data registrada no sistema. Juiz de Direito (em exercício cumulativo)

02/01/2023 10:45

Conclusos para despacho

02/01/2023 10:44

Expedição de Certidão.

02/01/2023 10:27

Juntada de Petição de providência

21/12/2022 09:29

Juntada de Petição de ações processuais\petição\petição (outras)

19/12/2022 13:00

Expedição de Certidão.

19/12/2022 12:21

Expedição de intimação.

19/12/2022 12:11

Expedição de Certidão.

16/12/2022 14:46

Expedição de Certidão.

28/11/2022 08:54

Juntada de Petição de outros (documento)

21/11/2022 09:50

Expedição de Certidão.

05/10/2022 08:57

Juntada de Petição de petição

06/09/2022 09:30

Juntada de Petição de petição em pdf

26/08/2022 11:16

Expedição de Comunicação via sistema.

(Clique para expandir) ... o valor da condenação (art.85, § 2º do CPC). Publique-se. Intimem-se. Expeça-se alvará para transferência eletrônica dos valores para a conta indicada pelo perito (cf. pet. Id nº 86281969; e art. 906, parágrafo único, do CPC), para levantamento dos honorários periciais. Oficie-se à instituição financeira para cumprimento. Após o trânsito o julgado, intime-se a ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o recolhimento das custas processuais e da taxa judiciária. Não havendo o pagamento no prazo fixado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido (cf. arts. 22 e 27 da Lei Estadual nº 17.116/20). Decorrido in albis o prazo para pagamento, DETERMINO a expedição de ofício ao Comitê Gestor de Arrecadação, observando-se o disposto no Provimento nº 003/2022, do CM-TJPE. Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Olinda, data registrada no sistema. Eunice Maria Batista Prado Juíza de Direito

26/08/2022 11:16

Julgado procedente o pedido

(Clique para expandir) ... o valor da condenação (art.85, § 2º do CPC). Publique-se. Intimem-se. Expeça-se alvará para transferência eletrônica dos valores para a conta indicada pelo perito (cf. pet. Id nº 86281969; e art. 906, parágrafo único, do CPC), para levantamento dos honorários periciais. Oficie-se à instituição financeira para cumprimento. Após o trânsito o julgado, intime-se a ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o recolhimento das custas processuais e da taxa judiciária. Não havendo o pagamento no prazo fixado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido (cf. arts. 22 e 27 da Lei Estadual nº 17.116/20). Decorrido in albis o prazo para pagamento, DETERMINO a expedição de ofício ao Comitê Gestor de Arrecadação, observando-se o disposto no Provimento nº 003/2022, do CM-TJPE. Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Olinda, data registrada no sistema. Eunice Maria Batista Prado Juíza de Direito

17/08/2021 00:29

Juntada de Petição de petição em pdf

16/04/2021 22:55

Conclusos para despacho

16/04/2021 22:54

Expedição de Certidão.

26/01/2021 10:00

Juntada de Petição de petição

12/01/2021 18:07

Juntada de Petição de petição

11/01/2021 11:03

Expedição de intimação.

21/12/2020 11:41

Juntada de Petição de petição

20/11/2020 04:37

Juntada de Petição de petição em pdf

13/11/2020 13:03

Mandado devolvido entregue ao destinatário

13/11/2020 13:03

Juntada de Petição de diligência

21/10/2020 17:47

Recebido o Mandado para Cumprimento

21/10/2020 14:59

Recebido o Mandado para Cumprimento

21/10/2020 14:59

Expedição de mandado.

20/10/2020 16:47

Proferido despacho de mero expediente

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA

Processo nº 0001598-31.2019.8.17.2990 DESPACHO Considerando que o perito informou nova data para a realização da perícia (Id 67853128), cumpra-se a decisão de Id 53403859. Olinda, 20 de outubro de 2020. Rafael Cavalcanti Lemos Juiz de Direito

20/10/2020 15:30

Conclusos para despacho

14/10/2020 09:20

Expedição de intimação.

11/09/2020 18:51

Juntada de Petição de petição em pdf

03/09/2020 08:28

Juntada de Petição de petição em pdf

05/07/2020 21:22

Juntada de Petição de petição em pdf

13/04/2020 17:22

Juntada de Petição de outros (documento)

01/04/2020 08:49

Expedição de intimação.

01/04/2020 08:49

Expedição de intimação.

31/03/2020 16:14

Ato ordinatório praticado

30/03/2020 16:36

Ato ordinatório praticado

18/03/2020 22:33

Juntada de Petição de petição em pdf

17/03/2020 15:17

Mandado devolvido não cumprido

17/03/2020 15:17

Juntada de Petição de diligência

11/03/2020 13:56

Recebido o Mandado para Cumprimento

10/03/2020 18:12

Recebido o Mandado para Cumprimento

10/03/2020 18:12

Expedição de intimação.

10/03/2020 18:01

Expedição de intimação.

10/03/2020 18:01

Expedição de intimação.

31/01/2020 01:08

Juntada de Petição de petição em pdf

29/01/2020 15:00

Expedição de intimação.

29/01/2020 15:00

Expedição de intimação.

29/01/2020 15:00

Expedição de intimação.

06/11/2019 05:14

Proferido despacho de mero expediente

(Clique para expandir) ... intimada pessoalmente, por Oficial de Justiça, por se tratar de ato personalíssimo (Precedente: STJ, REsp 1364911 / GO. Quarta Turma. Relator: ministro Marco Buzzi. Data do julgamento: 01/09/2016). 9. Uma vez entregue o laudo, intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se a respeito, bem como para apresentarem os pareceres de seus assistentes técnicos (art. 477, § 1º, do NCPC). 10. Intimem-se as partes, por seus advogados, via Sistema PJE, quanto a esta decisão. 11. Intime-se ainda a parte Ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre os documentos acostados pelo Autor com a petição de Id nº 48355406 (cf. art. 437, § 1º, do NCPC). 12. Consoante Recomendação nº 03/2016 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, cópia da presente decisão, autenticada por servidor em exercício na Diretoria Cível desta Comarca, servirá como Mandado. Olinda, 04 de novembro de 2019. Rafael Cavalcanti Lemos Juiz de Direito

09/08/2019 17:10

Conclusos para despacho

09/08/2019 17:10

Expedição de Certidão.

26/07/2019 12:09

Juntada de Petição de resposta

26/07/2019 10:59

Juntada de Petição de documento de comprovação

08/07/2019 17:50

Expedição de intimação.

01/07/2019 13:14

Juntada de Petição de certidão

25/06/2019 14:46

Juntada de Petição de contestação

06/05/2019 13:31

Expedição de citação.

06/05/2019 13:31

Expedição de intimação.

06/05/2019 13:23

Expedição de Certidão.

06/05/2019 13:21

Classe Processual OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA alterada para PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

25/01/2019 19:27

Conclusos para decisão

25/01/2019 19:27

Distribuído por sorteio

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)